LEI Nº 3.529/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 105.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 25.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
309011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 180.000,00
309013 - Obrigações Patronais R$ 150.000,00
309016 - 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 20.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – programa de Saúde Bucal
309011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00
309013 - Obrigações Patronais R$ 20.000,00

TOTAL R$ 562.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias cujos valores serão reprogramados:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde – Pessoas Privadas de Liberdade
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 132.000,00
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 430.000,00

TOTAL R$ 562.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL